

BRT O Inema, por meio da assessoria, informou que irá avaliar o documento expedido pelo juiz antes de se posicionar

Liminar obriga Inema a liberar intervenções

DA REDAÇÃO

O juiz Pedro Rogério Castro Godinho, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Justiça Estadual, concedeu, ontem, uma liminar, em pedido de mandado de segurança, determinando que o Inema libere ao Consórcio BRT, em um prazo de cinco dias, a autorização para o manejo da fauna referente às obras de implantação do novo modal, assim como a licença para as intervenções no canal do Rio Camarajipe. Assim a decisão do Inema de parar as obras está anulada.

O Inema, por meio da assessoria, informou que irá avaliar a liminar para assim, então, se posicionar. O valor da multa diária, caso o pedido da Justiça não seja cumprido, é de R\$ 7 mil. O texto destaca que a população pode ser prejudicada com a interrupção das obras, ressaltando que o financiamento junto à Caixa Econômica Federal estaria em risco.

O juiz apontou também que o Inema não teria competência suficiente para impedir a implantação dos corredores exclusivos do BRT. "Em outras palavras, a competência do Inema para obstaculizar o andamento dessas obras é claramente questionável, tendo em vista o indicativo de que o órgão municipal (Sedur) seria o competente para o enfrentamento da questão, à luz da Lei Complementar nº 140/2011 e do impacto local da intervenção referida".

Transtornos

Ainda segundo a decisão, existem contradições na decisão do Inema, pois o canal do Rio Camarajipe já sofreu



Autorização é para o manejo da fauna referente às obras de implantação do modal e a licença para as intervenções no canal do Rio Camarajipe

O valor da multa diária, caso o pedido da Justiça não seja cumprido, foi definido na quantia de R\$ 7 mil

intervenções anteriormente por parte do governo do Estado e hoje recebe esgoto, causando problemas que poderiam ser resolvidos com ações de drenagem que serão feitas pelo consórcio.

Foi lembrado que o próprio Inema já havia liberado ao Consórcio BRT, antes do início das obras de implantação do BRT, um documento que garantia a inexistência de concessão.

O juiz disse que o inde-

ferimento dado por parte do Inema se fundamentou em atribuições que são da Embasa. Foi argumentado que as intervenções no canal seriam conflitantes com o sistema de abastecimento de água humano e com o esgotamento sanitário, sendo que essa sustentação cai por terra na medida em que a Prefeitura fica obrigada a efetuar as adequações necessárias para não prejudicar os sistemas de forneci-

mento de água, esgoto, telefonia, dentre outros.

Para o juiz Pedro Rogério Castro Godinho, falta parecer técnico para tentar impedir a continuidade das obras. Foi citada a decisão anterior da 14ª Vara da Justiça Federal que já havia negado uma ação contra a paralisação das obras, destacando que o Inema havia dispensado a necessidade de concessão para as obras no canal do Rio Camarajipe e

que as licenças ambientais já haviam sido liberadas pela Prefeitura.

O juiz ressaltou que sustentação do Consórcio BRT de que o Inema age com "dois pesos e duas medidas", já que liberou para o governo do Estado anteriormente para canalizar e retificar os rios Jaguaribe e Mangabeira, na orla da cidade, "o que demonstra a flagrante ilegalidade no indeferimento" no caso do BRT.

A MISSÃO É VENDER TUDO!

BATALHA DAS GRANDES MARCAS

NOVOS E SEMINOVOS



COLUMBIA
BOA DE NEGÓCIO



INDIANA
A Ford melhor para você.



Baviera
Por você, nós vamos além.



Gaulses
A MELHOR ESCOLHA CITROËN

06 A 08/12

INDIANA IGUATEMI
Em frente ao Detran, das 8h às 19h.
www.batalhadasmarcas.com.br

TAXA ZERO

ATÉ R\$ 15 MIL DE BÔNUS

PREÇO DE NOTA FISCAL DE FÁBRICA

SUPER VALORIZAÇÃO DO SEU USADO

LOTE EXCLUSIVO DE 1.000 CARROS NEGOCIADOS COM AS FÁBRICAS PARA ESTE FEIRÃO

SEMINOVOS COM OS MENORES PREÇOS DO MERCADO E IPVA 2018 + TRANSFERÊNCIA GRÁTIS

TROCA COM TROCO

Consulte com sua marca preferida as condições de negociações disponíveis.